LEI Nº 3073, DE 12 DE FEVEREIRO 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, objetivando a execução do Projeto "*Quero Vida*".

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio e respectivos termos aditivos e de re-ratificação, com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, destinados à execução do Projeto "Quero Vida", observadas as normas genéricas contidas na minuta padrão do Governo do Estado.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Município, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de fevereiro de 2010

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME